



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de junho de 2022

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

No uso das funções a mim atribuídas, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a adoção de medidas competentes que objetivem a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet fibra óptica dedicado de 1GB com redundância, suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet para todos os departamentos do Município.

A contratação de serviços justifica-se devido a que Internet exerce papel preponderante para que o Município consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços On Line, Acesso à Internet em todas as Unidades Administrativas Municipais (Escolas, Unidades Básicas), Acesso a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Consulta de Processos, Emissão de IPTU, Alvarás, Licitações, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas e outros.

Além do disso, o acesso à rede mundial de computadores (internet) é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias da prefeitura e de todos os órgãos ligados a gestão pública municipal, tendo em vista que há necessidade de alimentação de sistema do governo federal em várias áreas, como educação e saúde, operações como pagamento de fornecedores e funcionalismo, divulgação dos atos administrativos de governo, prestação de contas junto aos tribunais e as instituições captadoras de recursos, comunicação interna e externa com outras instituições.

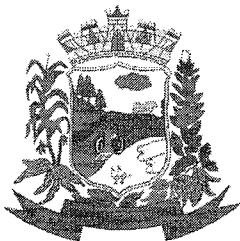
Outrossim declaro que nesta lista constam os serviços necessários que precisamos contratar os mesmos foram descritos da melhor forma possível para que possamos fazer a melhor contratação atendendo as necessidades desse Município.

Conforme a pesquisa de preços realizada por mim e de minha responsabilidade, os serviços a serem contratados são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	9820	Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica totalizando 1GB. Conforme as especificações técnicas constantes no termo de referência do edital, sendo o fornecimento executado em 19 pontos/locais distintos.	MEN	12	7.345,00	88.140,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					88.140,00	

Respeitosamente,

ANA PAULA BONETTI
Secretária de Administração

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

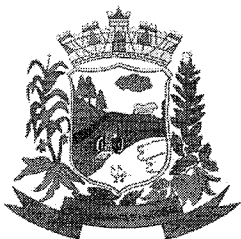
Solicitamos de vossa senhoria orçamento referente a disponibilização de link de internet fibra ótica devidamente descrito na tabela abaixo, para darmos continuidade na tramitação do processo de contratação do objeto ora mencionado.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

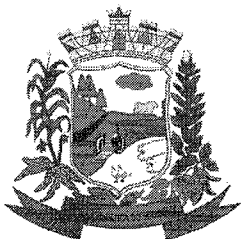
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra ótica totalizando 1GB. Conforme as especificações técnicas constantes abaixo, sendo o fornecimento executado em 19 pontos/locais distintos.	MEN	12	7.000,00	84.000,00

PONTOS DE INTALAÇÃO DE INTERNET

PONTO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PONTOS GEOGRAFICOS
01	Paço municipal Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 400MBPS/400MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless. Neste ponto deverá ser fornecido IP válido exclusivo para este prédio.	UN	01	25°53'56.11"S 53°15'9.80"O
02	Hospital Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 400MBPS/400MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless. Neste ponto deverá ser fornecido IP válido exclusivo para este prédio.	UN	01	25°54'9.80"S 53°15'31.27"O
03	PS RIO GAVIÃO Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°52'46.70"S 53°16'57.36"O
04	PS KM 38 Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 20MBPS/20MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento	UN	01	25°57'1153"S 53°17'40.41"O 9KM DA CIDADE

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless. ESSE PONTO NÃO SERÁ UTILIZADO INICIALMENTE, PORÉM DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO CASO SEJA NECESSÁRIO E SOLICITADO PELO MUNICÍPIO A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A DEVIDA INSTALAÇÃO			
05	Escola Visconde de Mauá Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'27.59"S 53°14'58.09"O
06	UBS primavera Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 200MBPS/200MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'28.53"S 53°15'1.74"O
07	Academia de saúde Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'8.96"S 53°15'29.12"O
08	Departamento de esportes Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'10.27"S 53°15'29.95"O
09	Departamento de Viação Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'32.84"S 53°15'8.22"O
10	Biblioteca Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'3.74"S 53°15'36.77"O
11	Conselho Tutelar Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'1.57"S 53°15'43.35"O
12	Destacamento PM Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°53'53.16"S 53°15'49.62"O
13	Escola Rio Gavião Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de	UN	01	25°52'48.49"S 53°17'0.72"O

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

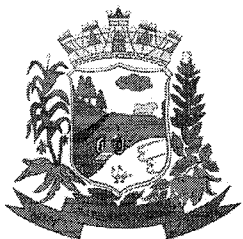
	todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.			
14	Dep. De Agricultura e Educação Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°53'55.27"S 53°15'48.01"O
15	CRAS Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°53'56.05"S 53°15'45.85"O
16	CMEI Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'12.33"S 53°15'43.24"O
17	Praça municipal Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 150MBPS/150MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'5.16"S 53°15'38.51"O
18	Escola Barra Bonita Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 20MBPS/20MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°49'37.15"S 53°11'7.52"O
19	PS Barra Bonita Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 20MBPS/20MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°49'36.15"S 53°11'7.38"O

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**1. LINK DE INTERNET**

1.1. A empresa deverá entregar a quantidade de MBPS de link dedicado com garantia de 100% de banda, com upload/download na mesma velocidade, conforme solicitado pela CONTRANTATE;

1.2. A contratada deverá dar suporte para toda a rede de internet do Município, incluindo cabos de fibra ótica, antenas, torres e sistema de gestão e demais equipamentos necessários para o devido funcionamento de internet, bem como a manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet de todos os departamentos do Município.

1.3. A empresa contratada para prestação dos serviços de internet é responsável pela manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet em todos os departamentos do Município, devendo fornecer o sinal de internet até a máquina em



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

que for utilizado, ou seja, até todos os computadores existentes nos departamentos municipais, deixando devidamente configurado e em pleno estado de funcionamento o sinal de internet até esses locais/máquinas, bem como quando necessário e quando for solicitado, deverá realizar a instalação de cabos, ponteiras RJ45 e outros equipamentos necessários para o devido funcionamento do sinal, inclusive a instalação de pontos novos.

2- LINK DE INTERNET;

2.1. O fornecimento de link dedicado para internet, não compartilhado, com garantia dos 100% de MBPS que será contratado com upload/download da mesma velocidade;

2.2. A contratada deverá fornecer a título de comodato dar manutenção, e instalar todos os equipamentos necessários para conexão de internet nos espaços públicos sem custo adicional, incluindo roteadores wi-fi. Desse modo entende-se por garantir o funcionamento da internet até as máquinas em que forem utilizados os serviços de internet, incluindo serviços de mão de obra para instalação, cabeamento, e demais equipamentos necessários (switch, etc).

2.3. O link internet deverá possuir largura de banda efetiva, ou seja, "full" de MBPS contratado com 100% de garantia de banda, com pelo menos 6 (Seis) endereços IP públicos;

2.4. A contratada deverá garantir latência máxima de 90 milissegundos;

2.5. A contratada deverá ainda fornecer acesso aos equipamentos de internet instalados nas dependências da contratante, se necessário, inclusive com permissão de alteração das configurações, possibilitando monitoração local do tráfego, velocidade e taxa de erro do link; Esse acesso será realizado pelo responsável pelo TI apenas quando necessário e com a devida comunicação ao provedor de internet.

2.6. Garantia de Banda Contratada- QOS.

3- REDUNDÂNCIA DE LINK:

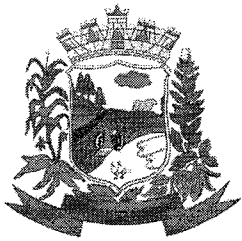
3.1. A empresa contratada deverá oferecer alta disponibilidade instalado duas opções de link com tecnologias diferentes que ligarão a empresa contrata ao Data Center do Município e também a sede da empresa contratada ao backbone dos provedores de Telecom;

3.2. A contratante será responsável pela instalação de um link caracterizado como principal através de fibra óptica que ligará o prédio do Município com a sede da empresa contratada e obrigatoriamente a sede da empresa contratada deverá estar ligada com fibra óptica até o backbone do provedor de Telecom, não será permitida em hipótese alguma qualquer outra tecnologia que não seja fibra óptica para a conexão com a rede mundial de computadores (internet) no link principal;

4. SUPORTE TÉCNICO AO USUÁRIO:

4.1. A contratada deverá possuir um a central de atendimento ao usuário, para solucionar problemas relacionados com o fornecimento do link;

4.2. Atendimento por pessoal especializado para a solução de problemas por telefone, com tempo máximo de até 1 hora;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

4.3. No caso de não solução do atendimento por telefone, a contratada deverá providenciar o deslocamento de técnicos em um tempo máximo de 3 horas, após abertura do chamado, observando a ordem de protocolo;

4.4. Em caso de pane no sistema por caso fortuito ou força maior, ou ainda, por ausência de sinal da operadora Telecom, a empresa deverá comunicar a Diretoria de Tecnologia da Informação da indisponibilidade temporária do sinal, informando a previsão da normalidade dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A empresa contratada deverá fazer toda a instalação dos cabos de fibra óptica do Município em todos os pontos indicados pela contratada, cabos UTP, instalações elétricas, equipamentos para conexão e todos os equipamentos wireless para redundância e trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link;

5.2. A instalação e a configuração de todos os equipamentos e o total funcionamento dos links não poderá ultrapassar o prazo máximo de 20 dias;

5.3. Garantir velocidade de transmissão de banda em 100% da capacidade contratada;

5.4. Garantir a disponibilidade mínima dos serviços contratados em 98% do mês;

5.5. Comunicar as paralisações para manutenção preventiva com antecipação de 48 horas;

5.6. Disponibilizar manutenção e gerenciamento dos equipamentos e da rede envolvida;

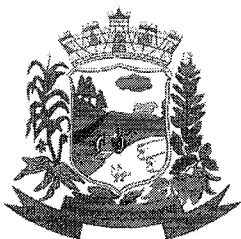
5.7. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;

5.8. Os serviços de conexão de acesso à internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;

5.9. Assumir a responsabilidade pela prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet de todos os departamentos da municipalidade. Quando necessário a manutenção desta, a contratada responsável pela rede de internet, poderá solicitar ao responsável pelo TI acesso a rede de computadores para que seja possível a configuração e solução dos problemas de internet.

5.10. É de responsabilidade do provedor de internet a configuração de equipamentos existentes e/ou novos equipamentos para o funcionamento de internet ou rede interna do edifício em que está utilizado.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mensalmente, de acordo com a ordem cronológica, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações. Os pagamentos somente serão liberados mediante verificação da regularidade do fornecedor perante os órgãos fazendários; O município se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente de quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização desta Municipalidade. Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

vigente. **Do reajuste:** O contrato só poderá ser reajustado após doze meses de vigência, utilizando o índice do INPC para cálculo do reajuste ou outro índice que venha a substituir mediante acordo entre as partes contratantes.

Dados da empresa proponente:

Razão social: MARCOS CARARA E CIA LTDA

CNPJ: 02.919.659/0001-71

Inscrição estadual: 90.174.453-05

Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 798 - CENTRO

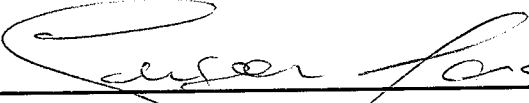
Telefone: (46) 984077476


Pessoa para contato: GEVERSON CARARA

E-mail: geverson.carara@gmail.com

Local, data do orçamento: Nova Esperança do Sudoeste, 26 de Maio de 2022.

Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **Email:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br


Assinatura Representante da Empresa e Carimbo


Marcos Carara & Cia. Ltda.
CNPJ 02.919.659/0001-71

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento referente a disponibilização de link de internet fibra ótica devidamente descrito na tabela abaixo, para darmos continuidade na tramitação do processo de contratação do objeto ora mencionado.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguazu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra ótica totalizando 1GB. Conforme as especificações técnicas constantes abaixo, sendo o fornecimento executado em 19 pontos/locais distintos.	MEN	12	R\$15.900,00	R\$190.800,00

PONTOS DE INTALAÇÃO DE INTERNET

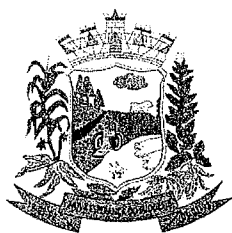
PONTO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PONTOS GEOGRAFICOS
01	Paço municipal Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 400MBPS/400MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless. Neste ponto deverá ser fornecido IP válido exclusivo para este prédio.	UN	01	25°53'56.11"S 53°15'9.80"O
02	Hospital Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 400MBPS/400MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless. Neste ponto deverá ser fornecido IP válido exclusivo para este prédio.	UN	01	25°54'9.80"S 53°15'31.27"O
03	PS RIO GAVIÃO Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em	UN	01	25°52'46.70"S 53°16'57.36"O

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	regime de comodato, inclusive roteadores wireless.			
04	PS KM 38 Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 20MBPS/20MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless. ESSE PONTO NÃO SERÁ UTILIZADO INICIALMENTE, PORÉM DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO CASO SEJA NECESSÁRIO E SOLICITADO PELO MUNICÍPIO A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A DEVIDA INSTALAÇÃO	UN	01	25°57'1153"S 53°17'40.41"O 9KM DA CIDADE
05	Escola Visconde de Mauá Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'27.59"S 53°14'58.09"O
06	UBS primavera Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 200MBPS/200MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'28.53"S 53°15'1.74"O
07	Academia de saúde Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'8.96"S 53°15'29.12"O
08	Departamento de esportes Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'10.27"S 53°15'29.95"O
09	Departamento de Viação Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'32.84"S 53°15'8.22"O
10	Biblioteca Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'3.74"S 53°15'36.77"O
11	Conselho Tutelar	UN	01	25°54'1.57"S

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.			53°15'43.35"O
12	Destacamento PM Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°53'53.16"S 53°15'49.62"O
13	Escola Rio Gavião Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°52'48.49"S 53°17'0.72"O
14	Dep. De Agricultura e Educação Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°53'55.27"S 53°15'48.01"O
15	CRAS Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°53'56.05"S 53°15'45.85"O
16	CMEI Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'12.33"S 53°15'43.24"O
17	Praça municipal Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 150MBPS/150MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'5.16"S 53°15'38.51"O
18	Escola Barra Bonita Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 20MBPS/20MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°49'37.15"S 53°11'7.52"O
19	PS Barra Bonita Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 20MBPS/20MBPS, com	UN	01	25°49'36.15"S 53°11'7.38"O



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.			
--	--	--	--	--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. LINK DE INTERNET

1.1. A empresa deverá entregar a quantidade de MBPS de link dedicado com garantia de 100% de banda, com upload/download na mesma velocidade, conforme solicitado pela CONTRATANTE;

1.2. A contratada deverá dar suporte para toda a rede de internet do Município, incluindo cabos de fibra óptica, antenas, torres e sistema de gestão e demais equipamentos necessários para o devido funcionamento de internet, bem como a manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet de todos os departamentos do Município.

1.3. A empresa contratada para prestação dos serviços de internet é responsável pela manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet em todos os departamentos do Município, devendo fornecer o sinal de internet até a máquina em que for utilizado, ou seja, até todos os computadores existentes nos departamentos municipais, deixando devidamente configurado e em pleno estado de funcionamento o sinal de internet até esses locais/máquinas, bem como quando necessário e quando for solicitado, deverá realizar a instalação de cabos, ponteiras RJ45 e outros equipamentos necessários para o devido funcionamento do sinal, inclusive a instalação de pontos novos.

2- LINK DE INTERNET;

2.1. O fornecimento de link dedicado para internet, não compartilhado, com garantia dos 100% de MBPS que será contratado com upload/download da mesma velocidade;

2.2. A contratada deverá fornecer a título de comodato dar manutenção, e instalar todos os equipamentos necessários para conexão de internet nos espaços públicos sem custo adicional, incluindo roteadores wi-fi. Desse modo entende-se por garantir o funcionamento da internet até as máquinas em que forem utilizados os serviços de internet, incluindo serviços de mão de obra para instalação, cabeamento, e demais equipamentos necessários (switch, etc).

2.3. O link internet deverá possuir largura de banda efetiva, ou seja, "full" de MBPS contratado com 100% de garantia de banda, com pelo menos 6 (Seis) endereços IP públicos;

2.4. A contratada deverá garantir latência máxima de 90 milissegundos;

2.5. A contratada deverá ainda fornecer acesso aos equipamentos de internet instalados nas dependências da contratante, se necessário, inclusive com permissão de alteração das configurações, possibilitando monitoração local do tráfego, velocidade e taxa de erro do link; Esse acesso será realizado pelo responsável pelo TI apenas quando necessário e com a devida comunicação ao provedor de internet.

2.6. Garantia de Banda Contratada- QOS.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

3- REDUNDÂNCIA DE LINK:

3.1. A empresa contratada deverá oferecer alta disponibilidade instalado duas opções de link com tecnologias diferentes que ligarão a empresa contrata ao Data Center do Município e também a sede da empresa contratada ao backbone dos provedores de Telecom;

3.2. A contratante será responsável pela instalação de um link caracterizado como principal através de fibra óptica que ligará o prédio do Município com a sede da empresa contratada e obrigatoriamente a sede da empresa contratada deverá estar ligada com fibra óptica até o backbone do provedor de Telecom, não será permitida em hipótese alguma qualquer outra tecnologia que não seja fibra óptica para a conexão com a rede mundial de computadores (internet) no link principal;

4. SUPORTE TÉCNICO AO USUÁRIO:

4.1. A contratada deverá possuir um a central de atendimento ao usuário, para solucionar problemas relacionados com o fornecimento do link;

4.2. Atendimento por pessoal especializado para a solução de problemas por telefone, com tempo máximo de até 1 hora;

4.3. No caso de não solução do atendimento por telefone, a contratada deverá providenciar o deslocamento de técnicos em um tempo máximo de 3 horas, após abertura do chamado, observando a ordem de protocolo;

4.4. Em caso de pane no sistema por caso fortuito ou força maior, ou ainda, por ausência de sinal da operadora Telecom, a empresa deverá comunicar a Diretoria de Tecnologia da Informação da indisponibilidade temporária do sinal, informando a previsão da normalidade dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A empresa contratada deverá fazer toda a instalação dos cabos de fibra óptica do Município em todos os pontos indicados pela contratada, cabos UTP, instalações elétricas, equipamentos para conexão e todos os equipamentos wireless para redundância e trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link;

5.2. A instalação e a configuração de todos os equipamentos e o total funcionamento dos links não poderá ultrapassar o prazo máximo de 20 dias;

5.3. Garantir velocidade de transmissão de banda em 100% da capacidade contratada;

5.4. Garantir a disponibilidade mínima dos serviços contratados em 98% do mês;

5.5. Comunicar as paralisações para manutenção preventiva com antecipação de 48 horas;

5.6. Disponibilizar manutenção e gerenciamento dos equipamentos e da rede envolvida;

5.7. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;

5.8. Os serviços da conexão de acesso á internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

5.9. Assumir a responsabilidade pela prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet de todos os departamentos da municipalidade. Quando necessário a manutenção desta, a contratada responsável pela rede de internet, poderá solicitar ao responsável pelo TI acesso a rede de computadores para que seja possível a configuração e solução dos problemas de internet.

5.10. É de responsabilidade do provedor de internet a configuração de equipamentos existentes e/ou novos equipamentos para o funcionamento de internet ou rede interna do edifício em que está utilizado.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mensalmente, de acordo com a ordem cronológica, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações. Os pagamentos somente serão liberados mediante verificação da regularidade do fornecedor perante os órgãos fazendários; O município se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente de quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização desta Municipalidade. Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente. **Do reajuste:** O contrato só poderá ser reajustado após doze meses de vigência, utilizando o índice do INPC para cálculo do reajuste ou outro índice que venha a substituir mediante acordo entre as partes contratantes.

Dados da empresa proponente:

Razão social: InfoServic Provedor de Internet LTDA

CNPJ: 11.328.040/0001-83

Inscrição estadual: 9050191394

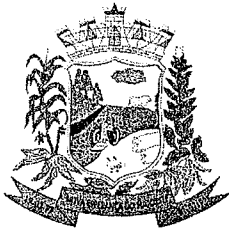
Endereço: Av Bertino Warmiling

Telefone: (46) 3538-1835

Pessoa para contato: Leandro Mafra Freiburger

E-mail: leandro@infoservic.com.br

Salto do Lontra, Paraná, 20 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Em caso de dúvidas favor entrar em contato com **o Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **Email:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

RODRIGO ADAO Assinado de forma digital
por RODRIGO ADAO
DAFRE:03392545 DAFRE:03392545996
996 Dados: 2022.05.20 09:41:07
-03'00'

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento referente a disponibilização de link de internet fibra ótica devidamente descrito na tabela abaixo, para darmos continuidade na tramitação do processo de contratação do objeto ora mencionado.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra ótica totalizando 1GB. Conforme as especificações técnicas constantes abaixo, sendo o fornecimento executado em 19 pontos/locais distintos.	MEN	12	R\$ 7.500,00	R\$90.000,00

PONTOS DE INTALAÇÃO DE INTERNET

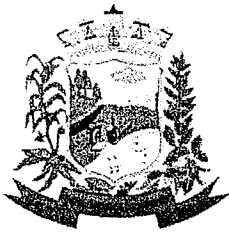
PONTO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PONTOS GEOGRAFICOS
01	Paço municipal Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 400MBPS/400MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless. Neste ponto deverá ser fornecido IP válido exclusivo para este prédio.	UN	01	25°53'56.11"S 53°15'9.80"O
02	Hospital Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 400MBPS/400MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless. Neste ponto deverá ser fornecido IP válido exclusivo para este prédio.	UN	01	25°54'9.80"S 53°15'31.27"O
03	PS RIO GAVIÃO Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em	UN	01	25°52'46.70"S 53°16'57.36"O

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

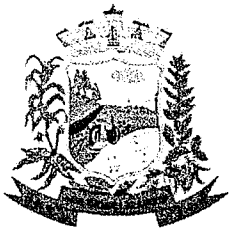
	regime de comodato, inclusive roteadores wireless.			
04	PS KM 38 Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 20MBPS/20MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless. ESSE PONTO NÃO SERÁ UTILIZADO INICIALMENTE, PORÉM DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO CASO SEJA NECESSÁRIO E SOLICITADO PELO MUNICÍPIO A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A DEVIDA INSTALAÇÃO	UN	01	25°57'1153"S 53°17'40.41"O 9KM DA CIDADE
05	Escola Visconde de Mauá Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'27.59"S 53°14'58.09"O
06	UBS primavera Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 200MBPS/200MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'28.53"S 53°15'1.74"O
07	Academia de saúde Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'8.96"S 53°15'29.12"O
08	Departamento de esportes Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'10.27"S 53°15'29.95"O
09	Departamento de Viação Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'32.84"S 53°15'8.22"O
10	Biblioteca Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'3.74"S 53°15'36.77"O
11	Conselho Tutelar	UN	01	25°54'1.57"S

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.			53°15'43.35"O
12	Destacamento PM Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°53'53.16"S 53°15'49.62"O
13	Escola Rio Gavião Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°52'48.49"S 53°17'0.72"O
14	Dep. De Agricultura e Educação Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°53'55.27"S 53°15'48.01"O
15	CRAS Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°53'56.05"S 53°15'45.85"O
16	CMEI Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'12.33"S 53°15'43.24"O
17	Praça municipal Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 150MBPS/150MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'5.16"S 53°15'38.51"O
18	Escola Barra Bonita Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 20MBPS/20MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°49'37.15"S 53°11'7.52"O
19	PS Barra Bonita Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 20MBPS/20MBPS, com	UN	01	25°49'36.15"S 53°11'7.38"O



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.			
--	--	--	--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. LINK DE INTERNET

1.1. A empresa deverá entregar a quantidade de MBPS de link dedicado com garantia de 100% de banda, com upload/download na mesma velocidade, conforme solicitado pela CONTRATANTE;

1.2. A contratada deverá dar suporte para toda a rede de internet do Município, incluindo cabos de fibra óptica, antenas, torres e sistema de gestão e demais equipamentos necessários para o devido funcionamento de internet, bem como a manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet de todos os departamentos do Município.

1.3. A empresa contratada para prestação dos serviços de internet é responsável pela manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet em todos os departamentos do Município, devendo fornecer o sinal de internet até a máquina em que for utilizado, ou seja, até todos os computadores existentes nos departamentos municipais, deixando devidamente configurado e em pleno estado de funcionamento o sinal de internet até esses locais/máquinas, bem como quando necessário e quando for solicitado, deverá realizar a instalação de cabos, ponteiras RJ45 e outros equipamentos necessários para o devido funcionamento do sinal, inclusive a instalação de pontos novos.

2- LINK DE INTERNET;

2.1. O fornecimento de link dedicado para internet, não compartilhado, com garantia dos 100% de MBPS que será contratado com upload/download da mesma velocidade;

2.2. A contratada deverá fornecer a título de comodato dar manutenção, e instalar todos os equipamentos necessários para conexão de internet nos espaços públicos sem custo adicional, incluindo roteadores wi-fi. Desse modo entende-se por garantir o funcionamento da internet até as máquinas em que forem utilizados os serviços de internet, incluindo serviços de mão de obra para instalação, cabeamento, e demais equipamentos necessários (switch, etc).

2.3. O link internet deverá possuir largura de banda efetiva, ou seja, "full" de MBPS contratado com 100% de garantia de banda, com pelo menos 6 (Seis) endereços IP públicos;

2.4. A contratada deverá garantir latência máxima de 90 milissegundos;

2.5. A contratada deverá ainda fornecer acesso aos equipamentos de internet instalados nas dependências da contratante, se necessário, inclusive com permissão de alteração das configurações, possibilitando monitoração local do tráfego, velocidade e taxa de erro do link; Esse acesso será realizado pelo responsável pelo TI apenas quando necessário e com a devida comunicação ao provedor de internet.

2.6. Garantia de Banda Contratada- QOS.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

3- REDUNDÂNCIA DE LINK:

3.1. A empresa contratada deverá oferecer alta disponibilidade instalado duas opções de link com tecnologias diferentes que ligarão a empresa contrata ao Data Center do Município e também a sede da empresa contratada ao backbone dos provedores de Telecom;

3.2. A contratante será responsável pela instalação de um link caracterizado como principal através de fibra óptica que ligará o prédio do Município com a sede da empresa contratada e obrigatoriamente a sede da empresa contratada deverá estar ligada com fibra óptica até o backbone do provedor de Telecom, não será permitida em hipótese alguma qualquer outra tecnologia que não seja fibra óptica para a conexão com a rede mundial de computadores (internet) no link principal;

4. SUPORTE TÉCNICO AO USUÁRIO:

4.1. A contratada deverá possuir um a central de atendimento ao usuário, para solucionar problemas relacionados com o fornecimento do link;

4.2. Atendimento por pessoal especializado para a solução de problemas por telefone, com tempo máximo de até 1 hora;

4.3. No caso de não solução do atendimento por telefone, a contratada deverá providenciar o deslocamento de técnicos em um tempo máximo de 3 horas, após abertura do chamado, observando a ordem de protocolo;

4.4. Em caso de pane no sistema por caso fortuito ou força maior, ou ainda, por ausência de sinal da operadora Telecom, a empresa deverá comunicar a Diretoria de Tecnologia da Informação da indisponibilidade temporária do sinal, informando a previsão da normalidade dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A empresa contratada deverá fazer toda a instalação dos cabos de fibra óptica do Município em todos os pontos indicados pela contratada, cabos UTP, instalações elétricas, equipamentos para conexão e todos os equipamentos wireless para redundância e trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link;

5.2. A instalação e a configuração de todos os equipamentos e o total funcionamento dos links não poderá ultrapassar o prazo máximo de 20 dias;

5.3. Garantir velocidade de transmissão de banda em 100% da capacidade contratada;

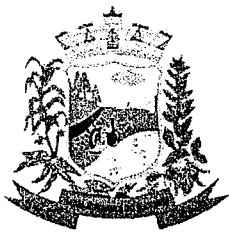
5.4. Garantir a disponibilidade mínima dos serviços contratados em 98% do mês;

5.5. Comunicar as paralisações para manutenção preventiva com antecipação de 48 horas;

5.6. Disponibilizar manutenção e gerenciamento dos equipamentos e da rede envolvida;

5.7. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;

5.8. Os serviços da conexão de acesso á internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

5.9. Assumir a responsabilidade pela prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet de todos os departamentos da municipalidade. Quando necessário a manutenção desta, a contratada responsável pela rede de internet, poderá solicitar ao responsável pelo TI acesso a rede de computadores para que seja possível a configuração e solução dos problemas de internet.

5.10. É de responsabilidade do provedor de internet a configuração de equipamentos existentes e/ou novos equipamentos para o funcionamento de internet ou rede interna do edifício em que está utilizado.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mensalmente, de acordo com a ordem cronológica, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações. Os pagamentos somente serão liberados mediante verificação da regularidade do fornecedor perante os órgãos fazendários; O município se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente de quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização desta Municipalidade. Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente. **Do reajuste:** O contrato só poderá ser reajustado após doze meses de vigência, utilizando o índice do INPC para cálculo do reajuste ou outro índice que venha a substituir mediante acordo entre as partes contratantes.

Dados da empresa proponente:

Razão social: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.596.419/0001-09

Inscrição estadual:

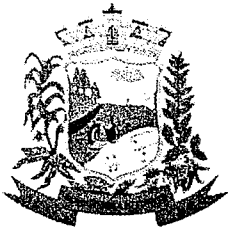
Endereço: Rua Brasília, 956 Centro Ampére – Paraná CEP 85640-000

Telefone: (46) 3547 8500

Pessoa para contato: Mardoqueu Alves de Jesus

E-mail: gerentecomercial@ampernet.com.br

Local, data do orçamento: Ampére - PR, 01 de Junho de 2022.

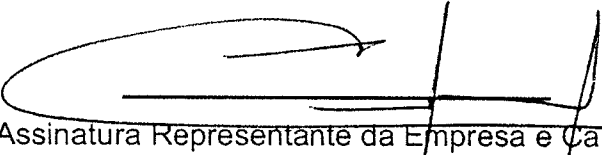


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **Email:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

Mardoque Alves de Jesus

Gerente Comercial



Teqnet Telecom - Patricki A. Felipe - ME
CNPJ: 05.112.961/0001-01
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1131, Centro
Boa Vista da Aparecida - PR - CEP: 85780-000
Fone: (45) 3287-1189

Ào
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

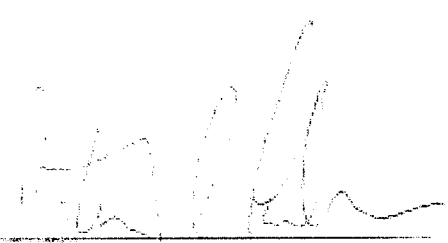
ORÇAMENTO

Descrição	UN	Qtde.	Preço Un. Mensal	Total Mensal
Fornecimento de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 400MBPS/400MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, exceto roteadores wireless.	UN	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
Fornecimento de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 200MBPS/200MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, exceto roteadores wireless.	un	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Fornecimento de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 150MBPS/150MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, exceto roteadores wireless.	un	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Fornecimento de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, exceto roteadores wireless.	un	7	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
Fornecimento de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, exceto roteadores wireless.	un	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
Fornecimento de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 20MBPS/20MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, exceto roteadores wireless.	un	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
			Sub Total:	R\$ 7.190,00
			Acréscimo:	R\$ 0,00
			Desconto:	R\$ 0,00
				R\$ 7.190,00

Condição de Pagamento: À VISTA
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Sem Mais.

Boa Vista da Aparecida, 06 de maio de 2022.


Patricki Aparecido Felipe
038.251.129-85
Administrador

CNPJ: 05.112.961/0001-01
TeqNet Informática
Patricki A. Felipe
Empresário

Assunto: **RES: Solicitação de Orçamento**

De Claudio Barros <claudio.barros@liggatelecom.com.br>
Departamento de Licitações - MNES
<licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>,
licitacoes@ampernet.com.br <licitacoes@ampernet.com.br>,
Para: jefferson@infoservic.com.br <jefferson@infoservic.com.br>,
financeiroteqnet@gmail.com <financeiroteqnet@gmail.com>,
geverson.carara@gmail.com <geverson.carara@gmail.com>

Data 02/05/2022 12:34

Boa tarde Sr. Pregoeiro!

Em função de inviabilidade técnica para alguns pontos, não temos como encaminhar uma proposta formal.

Abs.



Claudio Barros

Executivo Contas Governo
Gerencia Comercial Governo

(41) 3318-7871 | (41) 99963-0173 Whatsapp

claudio.barros@liggatelecom.com.br | liggatelecom.com.br

De: Departamento de Licitações - MNES <licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 29 de abril de 2022 14:11

Para: Claudio Barros <claudio.barros@liggatelecom.com.br>; licitacoes@ampernet.com.br;
jefferson@infoservic.com.br; financeiroteqnet@gmail.com; geverson.carara@gmail.com

Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa tarde, venho por meio deste solicitar orçamento de Vossa senhoria, para fornecimento de link de internet fibra ótica. O presente orçamento é de suma importância para esse Município, sendo imprescindível a sua colaboração, diante disso solicito que caso seja impossível fornecer o presente orçamento que Vossa senhoria me comunique para que possamos solicitar a outras empresas.

Aguardo o retorno o mais breve possível, e desde já agradeço a sua colaboração e me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Por gentileza acusar o recebimento,

Atenciosamente,

--

Esta mensagem, incluindo os seus anexos, destinatários e remetentes, contém informações destinadas a indivíduo e propósito específicos, podendo conter informações privilegiadas e/ou de caráter sigiloso/confidencial em decorrência da Lei n. 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas, visto o disposto no artigo 153 do Código Penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, informe-nos e apague-a, sendo extremamente proibido a copia ou divulgação seu conteúdo sob pena de responder judicialmente.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente!

Departamento de Licitações e Contratos

Telefone (46) 3546-1144

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os serviços objeto do **Pregão Presencial nº 26/2021**, bem como condições de pagamento, recebimento, prazo, local de entrega e obrigações da licitante.

1.2. Constitui-se objeto desta licitação selecionar propostas mais vantajosas para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de acesso à internet**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme demonstrado abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	UNIT.	TOTAL
1	1	24603	<p>Prestação de Serviços de Provedor de Acesso a Rede de Dados para o fornecimento de Internet Banda Larga via Fibra Ótica ou via torres de transmissão na ara urbana no Município com velocidade de 1 (um) GIGA de link dedicado com no mínimo uma classe /26 de IPV4 validos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra e as demais Secretarias, Escolas e outros setores a serem determinados que compõem a esfera administrativa municipal na cidade bem como praça municipal e lago municipal e demais locais de interesse da administração.</p> <p>*A contratada deverá fornecer a título de comodato e dar manutenção e instalar todos os equipamentos necessário para a conexão de internet nos espaços públicos sem custo adicional.</p> <p>*O Provedor deverá disponibilizar 01 técnicos capacitados em horário de expediente para manutenções nos pontos de internet, devendo o mesmo apresentar laudo ou documento equivalente que comprove que a internet está em perfeito funcionamento até a entrada do equipamento na sede do órgão público.</p>	12,00	MÊS	6.854,25	82.251,00
1	2	24604	<p>Prestação de Serviços de Provedor de Acesso a Rede de Dados para o fornecimento de Internet Banda Larga via Fibra Ótica ou via torres de transmissão com velocidade de 100 (cem) MEGA de link dedicado nas comunidades do interior do município de Salto do Lontra nos locais a serem determinados como: escolas, postos de saúde, associações, clubes de mães e demais locais de interesse da administração.</p> <p>* A contratada deverá fornecer a título de comodato e dar manutenção e instalar todos os equipamentos necessário para a conexão de internet nos espaços públicos sem custo adicional.</p> <p>*O Provedor deverá disponibilizar 01 técnicos capacitados em horário de expediente para manutenções nos pontos de internet, devendo o mesmo apresentar laudo ou documento equivalente que comprove que a internet está em perfeito funcionamento até a entrada do equipamento na sede do órgão público.</p>	12,00	MÊS	3.026,63	36.319,56
1	3	24605	<p>Prestação de serviço de conexão via fibra ótica de 25 pontos de acesso para instalação de câmeras de monitoramento do município na cidade de Salto do Lontra, interligadas a uma central de monitoramento a serem instaladas nos locais determinados pelo órgão municipal competente.</p> <p>*A contratada deverá fornecer a título de comodato e dar manutenção e instalar, a todos os equipamentos necessário para a conexão de internet nos espaços públicos sem custo adicional.</p> <p>*O Provedor deverá disponibilizar 01 técnicos capacitados em horário de expediente para manutenções nos pontos de conexão</p>	12,00	MÊS	2.469,97	29.639,64

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Bau, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

		de câmeras, devendo o mesmo apresentar laudo ou documento equivalente que comprove que a conexão das câmeras com a central de monitoramento está em perfeito funcionamento até a entrada do equipamento na sede de monitoramento.				
--	--	---	--	--	--	--

1.3. A contratada deverá fornecer a título de comodato e dar manutenção e instalar, a todos os equipamentos necessário para a conexão de internet nos espaços públicos sem custo adicional. "Intende-se por garantir o funcionamento da internet até o roteador principal onde a mesma chega, isto inclui cabeamento equipamentos necessário sendo mão de obra e material inteiramente por conta da contratada".

1.4. Caso a vencedora da licitação for diferente do atual contratado do município detentor do contrato nº 101/2018, possuirá prazo máximo improrrogável para instalação da internet nos espaços públicos de 07 dias para paço municipal e demais unidades urbanas e de 15 dias para espaços rurais.

1.5. Da Responsabilidade do Gerenciamento

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pelo Sr(a). Laura Aparecida Oliboni Pieta, nomeado através de Portaria nº 041/2019, brasileira, portador do RG nº. 8.035.293-0 e CPF/MF nº 026.337.089-51, Diretor de Compras, telefone (46) 3538-1177 –, e-mail pmsl.laura@hotmail.com nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá atestar a entrega do objeto do presente Contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 155/2020.

2.2. A aquisição tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", e na Lei nº. 8.666/93

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifico a futura contratação de serviço de disponibilização e manutenção de link para acesso à internet é necessário tendo em vista o alto fluxo de acessos diários à rede mundial de computadores, bem como os programas de gerenciamento de sistemas implantados do âmbito dos serviços públicos prestados pela municipalidade.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços devesse constar discriminação clara, completa e minuciosa da especificação dos produtos e demais características técnicas detalhadas que possibilite sua avaliação preços unitários e totais, em real, expressos em algarismo e total por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste termo de referência anexo I e no edital de Pregão.

4.3. Será de responsabilidade da contratada as despesas com deslocamento para atendimento de chamadas para reparação do sistema externo do cabeamento ou resolução de problemas internos de acesso a rede de fibra óptica, até os modems de recebimento de sinal de internet;

4.4. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas descritivas dos serviços deste e observados os esclarecimentos constantes deste termo. No ato da contratação a empresa deve contar com no mínimo 03 técnicos no seu quadro de funcionários para atendimento aos usuários, para manutenção e auxílio. Atendimento a solicitações de manutenção não deverá ter tempo superior a 01 (uma) hora em localidades do interior e não superior a 30 (minutos) minutos no perímetro urbano, quando não for possível a resolução através de acesso remoto ou via telefone. Apresentar relatório de viabilidade de conexão de internet viá rádio, para todos os pontos de distribuição. Com indicação dos locais onde será instalado os pontos de retransmissão do sinal. O sinal deve ser entregue pelo proponente em cada ponto indicado pelo contratante.

4.4.1. Local e prazo de entrega

O sinal deverá ser disponibilizado nos seguintes locais:

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de junho de 2022

Tendo em vista a necessidade de Contratação de link de internet fibra óptica dedicado de 1GB com redundância, suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet, a qual é imprescindível para a manutenção dos serviços públicos prestados nos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná,

Esta Secretaria procedeu a elaboração do termo de referência o qual está em anexo a este relatório e a pesquisa de preços junto ao mercado para cálculo do preço de referência do objeto da futura contratação.

Neste viés a Instrução Normativa nº. 03/2017 da SECRETARIA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, estabelece os parâmetros a serem seguidos para realização de pesquisa de preços, a qual em seu artigo 2º estabelece:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. §2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Desse modo atendendo ao instituído na referida instrução o presente documento busca relatar as formas de pesquisa de preços utilizadas, bem como o cálculo utilizado para se chegar ao preço referencial, o que se passa a expor:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

1. Da pesquisa de preços com empresas do Ramo:

A pesquisa de preços foi realizada com empresas privadas, cujo ramo de atividade econômica é compatível com o objeto da contratação. Desse modo foram solicitados orçamentos com as empresas abaixo citadas a qual apresentarão os valores discriminados na tabela abaixo:

NOME DA EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
MARCOS CARARA E CIA LTDA CNPJ N°. 09.919.659/0001-71	R\$ 7.000,00
TEQNET INFORMÁTICA CNPJ N°. 05.112.961/0001-01	R\$ 7.190,00
AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ N°. 04.596.419/0001-09	R\$ 7.500,00
INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA CNPJ N°. 11.328.040/0001-83	R\$ 15.000,00
LIGGA TELECOM – COPEL INTERNET	Não apresentou orçamento, sob a justificativa da inviabilidade técnica de alguns pontos.

2. Da pesquisa de preços, mediante contratações públicas de outros entes públicos localizados na mesma região.

Este departamento, com o intuito de realizar uma ampla pesquisa de preços utilizando-se de múltiplas fontes de informação para a fixação do valor máximo de seus certames, não se baseando apenas nos orçamentos com empresas privadas, analisou os valores pagos por municípios localizados na mesma região pela prestação dos referidos serviços.

Sendo assim os preços pagos por Municípios vizinhos foram os seguintes:

MUNICÍPIO PESQUISADO	VALOR PAGO MENSALMENTE
SALTO DO LONTRA	R\$ 6.760,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3. Dos Parâmetros e Cálculo Do Preço De Referência

Conforme estabelece a instrução normativa aqui referenciada, a metodologia para obtenção do preço de referência utilizado por este Município foi a mediana.

"O termo "mediana" refere-se a "meio". Dado um conjunto de informações numéricas, o valor central corresponde à mediana desse conjunto. Dessa forma, é importante que esses valores sejam colocados em ordem, seja crescente ou decrescente. Se houver uma quantidade ímpar de valores numéricos, a mediana será o valor central do conjunto numérico. Se a quantidade de valores for um número par, devemos fazer uma média aritmética dos dois números centrais, e esse resultado será o valor da mediana."

4. Do resultado da pesquisa e do preço de referência

Após o cálculo utilizando os parâmetros citados no item anterior o preço de referência que se chegou após os procedimentos necessários foi de R\$ 7.345,00 (sete mil trezentos e quarenta e cinco mil) mensais.

Diante dos pontos elencados nos itens descritos acima, é possível observar que o preço referencial após a pesquisa está de acordo com o preço de real de mercado. O que pode ser comprovado pelos valores pagos pelos municípios vizinhos, cujas descrições dos serviços são parecidos aos que serão exigidos por esse Município na futura contratação.

ANA PAULA BONETTI

Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de junho de 2022.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da contratação de link de internet fibra óptica dedicado de 1GB com redundância, suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet, nos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para a contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a contratação de link de internet fibra óptica dedicado de 1GB com redundância, suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet, nos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná..

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2052	0301	4	121	3	2	5		339039580000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2054	0501	10	301	23	2	10	303	339039580000
DIVISAO DE EDUCACAO	2066	0601	12	365	14	2	12		339039580000
DIVISAO DE EDUCACAO	2069	0601	12	361	12	2	13		339039580000

VALOR PREVISTO R\$ 88.140,00 (oitenta e oito mil cento e quarenta reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 01 de junho de 2022.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de junho de 2022.

Considerando a solicitação de contratação de serviços e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO
PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022

OBJETO: Contratação de link de internet fibra óptica dedicado de 1GB com redundância, suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet, nos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 01 de junho de 2022.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022

Objeto: Contratação de link de internet fibra óptica dedicado de 1GB com redundância, suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet, nos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Edson Bonetti**, designados pela Portaria Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03 de junho de 2022 até as 08h30min do dia 14 de junho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 14 de junho de 2022, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 14 de junho de 2022, às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 39/2022- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Numero Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 942535

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “e-licitações” constante da página eletrônica www.bb.com.br

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Contratação de link de internet fibra óptica dedicado de 1GB com redundância, suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet, nos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

4.5 PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou que desejarem impugnar o edital quanto às disposições do presente instrumento convocatório deverá protocolar a solicitação no Departamento de Licitação, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5.2. As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

4.6. COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

4.6.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, na Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste no periódico oficial e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento diário site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

4.6.2. Para participar da licitação os interessados deverão possuir chave de acesso junto ao Banco do Brasil, conforme continho no item nº. 8 do presente edital.

4.6.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da administração, na qual a publicidade se dará na forma da lei complementar 8.666/93.

4.6.2.2. É dever do representante de zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no Item 14,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2052	0301	4	121	3	2	5		339039580000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2054	0501	10	301	23	2	10	303	339039580000
DIVISAO DE EDUCACAO	2066	0601	12	365	14	2	12		339039580000
DIVISAO DE EDUCACAO	2069	0601	12	361	12	2	13		339039580000

7.2 - Os pagamentos serão realizados mensalmente, de acordo com a ordem cronológica, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

7.2.2. Os pagamentos somente serão liberados mediante verificação da regularidade do fornecedor perante os órgãos fazendários;

7.2.3. O município se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente de quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização desta Municipalidade.

7.2.4. Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 – Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de n°. 942535.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com o nome do prestador do serviços, caso não preencha os requisitos (listados no item 10 do presente edital), a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferir-lo ou indeferir-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter:

- Razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da nota de empenho e da nota fiscal, caso seja vencedora do certame.
- **Descrição geral do serviço a ser executado, de acordo com as especificações do Anexo I- Termo de referência, indicando o prestador do serviço;** o valor total no lote e total em algarismo, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional.

OBS: Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente **duas casas após a vírgula**, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário a Comissão de Licitações desconsiderará as casas cotadas a mais, para fins de julgamento e cálculo.

- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

Para facilitar em anexo ao edital está disponível o modelo das propostas.

- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.

- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.

- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



pena de desclassificação.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.
14.13 - Licença da ANATEL para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), estando em nome da participante;
14.14 - Certidão de Registro e Negativa do CREA ou CFT para execução de projetos de rede.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para a homologação do resultado pela Autoridade Superior.

15.2. Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, ao Prefeito Municipal que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

17.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste edital, por parte do licitante **VENCEDOR**, assegurará ao Município o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto neste edital.

17.2. O certame poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art.78 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

17.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos itens licitados;
- b) a execução dos serviços fora das especificações constantes no objeto deste edital;
- c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) o desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos itens licitados;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste edital, anotadas na forma do § 1º, do art.67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- f) a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a entrega dos itens deste edital;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

17.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida da autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 - PENALIDADES

18.1. Às empresas vencedoras deste certame, que não cumprirem com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) Advertência;

b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18.2. Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distribuídos Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

19.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

19.1.2 - multas;

19.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

19.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- Pr., e com outros entes municipais;

19.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

19.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

19.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

19.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

19.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20. - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

20.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

20.1.1 - Retardarem a execução do prego;

20.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

20.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

21.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

21.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

21.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

22.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.5 - A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de junho de 2022.


JAIMÉ DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Contratação de link de internet fibra óptica dedicado de 1GB com redundância, suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet, nos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica totalizando 1GB. Conforme as especificações técnicas constantes abaixo, sendo o fornecimento executado em 19 pontos/locais distintos.	MEN	12	7.345,00	88.140,00

PONTOS DE INSTALAÇÃO DE INTERNET

PONTO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PONTOS GEOGRAFICOS
01	Paço municipal Serviço de internet fibra óptica velocidade internet (Download/upload) 400MBPS/400MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless. Neste ponto deverá ser fornecido IP válido exclusivo para este prédio.	UN	01	25°53'56.11"S 53°15'9.80"O
02	Hospital Serviço de internet fibra óptica velocidade internet (Download/upload) 400MBPS/400MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de	UN	01	25°54'9.80"S 53°15'31.27"O



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless. Neste ponto deverá ser fornecido IP válido exclusivo para este prédio.			
03	PS RIO GAVIÃO Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°52'46.70"S 53°16'57.36"O
04	PS KM 38 Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 20MBPS/20MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless. ESSE PONTO NÃO SERÁ UTILIZADO INICIALMENTE, PORÉM DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO CASO SEJA NECESSÁRIO E SOLICITADO PELO MUNICÍPIO A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A DEVIDA INSTALAÇÃO	UN	01	25°57'11.53"S 53°17'40.41"O 9KM DA CIDADE
05	Escola Visconde de Mauá Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'27.59"S 53°14'58.09"O
06	UBS primavera Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 200MBPS/200MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'28.53"S 53°15'1.74"O
07	Academia de saúde Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários	UN	01	25°54'8.96"S 53°15'29.12"O



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.			
08	Departamento de esportes Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'10.27"S 53°15'29.95"O
09	Departamento de Viação Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'32.84"S 53°15'8.22"O
10	Biblioteca Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'3.74"S 53°15'36.77"O
11	Conselho Tutelar Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'1.57"S 53°15'43.35"O
12	Destacamento PM Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°53'53.16"S 53°15'49.62"O
13	Escola Rio Gavião Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários	UN	01	25°52'48.49"S 53°17'0.72"O



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.			
14	Dep. De Agricultura e Educação Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°53'55.27"S 53°15'48.01"O
15	CRAS Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 40MBPS/40MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°53'56.05"S 53°15'45.85"O
16	CMEI Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'12.33"S 53°15'43.24"O
17	Praça municipal Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 150MBPS/150MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°54'5.16"S 53°15'38.51"O
18	Escola Barra Bonita Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 20MBPS/20MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.	UN	01	25°49'37.15"S 53°11'7.52"O
19	PS Barra Bonita Serviço de internet fibra ótica velocidade internet (Download/upload) 20MBPS/20MBPS, com fornecimento de todos os equipamentos necessários	UN	01	25°49'36.15"S 53°11'7.38"O



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



para o funcionamento de internet em regime de comodato, inclusive roteadores wireless.			
--	--	--	--

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - LINK DE INTERNET

3.1.1 A empresa deverá entregar a quantidade de MBPS de link dedicado com garantia de 100% de banda, com upload/download na mesma velocidade, conforme solicitado pela CONTRATANTE;

3.1.2 A contratada deverá dar suporte para toda a rede de internet do Município, incluindo cabos de fibra óptica, antenas, torres e sistema de gestão e demais equipamentos necessários para o devido funcionamento de internet, bem como a manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet de todos os departamentos do Município.

3.1.3 A empresa contratada para prestação dos serviços de internet é responsável pela manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet em todos os departamentos do Município, devendo fornecer o sinal de internet até a máquina em que for utilizado, ou seja, até todos os computadores existentes nos departamentos municipais, deixando devidamente configurado e em pleno estado de funcionamento o sinal de internet até esses locais/máquinas, bem como quando necessário e quando for solicitado, deverá realizar a instalação de cabos, ponteiros RJ45 e outros equipamentos necessários para o devido funcionamento do sinal, inclusive a instalação de pontos novos.

3.1.4. A contratada deverá fornecer a título de comodato dar manutenção, e instalar todos os equipamentos necessários para conexão de internet nos espaços públicos sem custo adicional, incluindo roteadores wi-fi. Desse modo entende-se por garantir o funcionamento da internet até as máquinas em que forem utilizados os serviços de internet, incluindo serviços de mão de obra para instalação, cabeamento, e demais equipamentos necessários (switch, etc).

3.1.5. O link internet deverá possuir largura de banda efetiva, ou seja, "full" de MBPS contratado com 100% de garantia de banda, com pelo menos 6 (Seis) endereços IP públicos;

3.1.6. A contratada deverá garantir latência máxima de 90 milissegundos;

3.1.7. A contratada deverá ainda fornecer acesso aos equipamentos de internet instalados nas dependências da contratante, se necessário, inclusive com permissão de alteração das configurações, possibilitando monitoração local do tráfego, velocidade e taxa de erro do link; Esse acesso será realizado pelo responsável pelo TI apenas quando necessário e com a devida comunicação ao provedor de internet.

3.1.8. Garantia de Banda Contratada- QOS.

3.3- REDUNDÂNCIA DE LINK:

3.3.1. A empresa contratada deverá oferecer alta disponibilidade instalado duas opções de link com tecnologias diferentes que ligarão a empresa contratada ao Data Center do Município e também a sede da empresa contratada ao backbone dos provedores de Telecom;

3.3.2. A contratante será responsável pela instalação de um link caracterizado como principal através de fibra óptica que ligará o prédio do Município com a sede da empresa contratada e obrigatoriamente a sede da empresa contratada deverá estar ligada com fibra óptica até o backbone do provedor de Telecom, não será permitida



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

em hipótese alguma qualquer outra tecnologia que não seja fibra óptica para a conexão com a rede mundial de computadores (internet) no link principal;

3.4. SUPORTE TÉCNICO AO USUÁRIO:

3.4.1. A contratada deverá possuir uma central de atendimento ao usuário, para solucionar problemas relacionados com o fornecimento do link;

3.4.2. Atendimento por pessoal especializado para a solução de problemas por telefone, com tempo máximo de até 1 hora;

3.4.3. No caso de não solução do atendimento por telefone, a contratada deverá providenciar o deslocamento de técnicos em um tempo máximo de 3 horas, após abertura do chamado ou a gravidade do problema que alterará o tempo máximo de atendimento, observando a ordem de protocolo;

3.4.4. Em caso de pane no sistema por caso fortuito ou força maior, ou ainda, por ausência de sinal da operadora Telecom, a empresa deverá comunicar a Diretoria de Tecnologia da Informação da indisponibilidade temporária do sinal, informando a previsão da normalidade dos serviços.

3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.5.1. A empresa contratada deverá fazer toda a instalação dos cabos de fibra óptica do Município em todos os pontos indicados pela contratada, cabos UTP, instalações elétricas, equipamentos para conexão e todos os equipamentos wireless para redundância e trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link;

3.5.2. A instalação e a configuração de todos os equipamentos e o total funcionamento dos links não poderá ultrapassar o prazo máximo de 20 dias após a contratação/solicitação do departamento competente;

3.5.3. Garantir velocidade de transmissão de banda em 100% da capacidade contratada;

3.5.4. Garantir a disponibilidade mínima dos serviços contratados em 98% do mês;

3.5.5. Comunicar as paralisações para manutenção preventiva com antecipação de 48 horas;

3.5.6. Disponibilizar manutenção e gerenciamento dos equipamentos e da rede envolvida;

3.5.7. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;

3.5.8. Os serviços da conexão de acesso à internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;

3.5.9. Assumir a responsabilidade pela prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet de todos os departamentos da municipalidade. Quando necessário a manutenção desta, a contratada responsável pela rede de internet, poderá solicitar ao responsável pelo TI acesso a rede de computadores para que seja possível a configuração e solução dos problemas de internet.

3.5.10. É de responsabilidade do provedor de internet a configuração de equipamentos existentes e/ou novos equipamentos para o funcionamento de internet ou rede interna do edifício em que está utilizado.

3.6 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.6.1. O município ficará obrigado a:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a) comunicar, através de seu responsável, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, aplicáveis ao VENCEDOR.
- b) efetuar o pagamento ao VENCEDOR, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

3.7- CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRAZOS

3.7.1. Os serviços de instalação, configuração de todos os equipamentos, e de total funcionamento dos links, bem como a manutenção corretiva e preventiva da rede interna de internet de todos os departamentos deverão ser prestados durante 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, desde que configurada alguma das hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

3.7.2. Os equipamentos deverão ser instalados nas dependências do licitante, através de fibra óptica e com uma redundância utilizando tecnologia *wireless*;

3.7.3. A contratada deverá ser responsável pela instalação da fibra óptica e do *wireless* para redundância até o rack de cabeamento no data center do Município, sem nenhum custo com equipamentos ou serviços de instalação, para o Município;

3.7.4. As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento, correrão por conta da contratada.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

4.1 Da forma de pagamento

4.1.1 - Os pagamentos serão realizados mensalmente, de acordo com a ordem cronológica, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

4.1.2 - Os pagamentos somente serão liberados mediante verificação da regularidade do fornecedor perante os órgãos fazendários;

4.1.3 - O município se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente de quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização desta Municipalidade.

4.1.4 - Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente.

4.2 - Do reajuste

4.2.1 O contrato só poderá ser reajustado após doze meses de vigência, utilizando o índice do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo para cálculo do reajuste ou outro índice que venha a substituir mediante acordo entre as partes contratantes.

5 - RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do Anexo I, serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 39/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra ótica totalizando 1GB. Conforme as especificações técnicas constantes abaixo, sendo o fornecimento executado em 19 pontos/locais distintos.	MEN	12	xxxx	xxxxx

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 39/2022.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto licitado deverá executado conforme todas as condições estabelecidas no termo de referência do edital.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, mensalmente, após a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a)
_____ portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____, CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 39/2022, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de link de internet fibra óptica dedicado de 1GB com redundância, suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet, nos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	ITE M	QT D	UN	DESCRIÇ ÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto licitado deverá ser executado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme condições constantes no termo de referência do edital e condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo Primeiro: LINK DE INTERNET

I - A empresa deverá entregar a quantidade de MBPS de link dedicado com garantia de 100% de banda, com upload/download na mesma velocidade, conforme solicitado pela CONTRATANTE;

II - A contratada deverá dar suporte para toda a rede de internet do Município, incluindo cabos de fibra óptica, antenas, torres e sistema de gestão e demais equipamentos necessários para o devido funcionamento de internet, bem como a manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet de todos os departamentos do Município.

III - A empresa contratada para prestação dos serviços de internet é responsável pela manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet em todos os departamentos do Município, devendo fornecer o sinal de internet até a máquina em que for utilizado, ou seja, até todos os computadores existentes nos departamentos municipais, deixando devidamente configurado e

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

em pleno estado de funcionamento o sinal de internet até esses locais/máquinas, bem como quando necessário e quando for solicitado, deverá realizar a instalação de cabos, ponteiros RJ45 e outros equipamentos necessários para o devido funcionamento do sinal, inclusive a instalação de pontos novos.

IV - A contratada deverá fornecer a título de comodato dar manutenção, e instalar todos os equipamentos necessários para conexão de internet nos espaços públicos sem custo adicional, incluindo roteadores wi-fi. Desse modo entende-se por garantir o funcionamento da internet até as máquinas em que forem utilizados os serviços de internet, incluindo serviços de mão de obra para instalação, cabeamento, e demais equipamentos necessários (switch, etc).

V - O link internet deverá possuir largura de banda efetiva, ou seja, "full" de MBPS contratado com 100% de garantia de banda, com pelo menos 6 (Seis) endereços IP públicos;

VI - A contratada deverá garantir latência máxima de 90 milissegundos;

VII - A contratada deverá ainda fornecer acesso aos equipamentos de internet instalados nas dependências da contratante, se necessário, inclusive com permissão de alteração das configurações, possibilitando monitoração local do tráfego, velocidade e taxa de erro do link; Esse acesso será realizado pelo responsável pelo TI apenas quando necessário e com a devida comunicação ao provedor de internet.

VIII - Garantia de Banda Contratada- QOS.

Parágrafo Segundo: REDUNDÂNCIA DE LINK:

I - A empresa contratada deverá oferecer alta disponibilidade instalado duas opções de link com tecnologias diferentes que ligarão a empresa contrata ao Data Center do Município e também a sede da empresa contratada ao backbone dos provedores de Telecom;

II - A contratante será responsável pela instalação de um link caracterizado como principal através de fibra óptica que ligará o prédio do Município com a sede da empresa contratada e obrigatoriamente a sede da empresa contratada deverá estar ligada com fibra óptica até o backbone do provedor de Telecom, não será permitida em hipótese alguma qualquer outra tecnologia que não seja fibra óptica para a conexão com a rede mundial de computadores (internet) no link principal;

Parágrafo Terceiro: SUPORTE TÉCNICO AO USUÁRIO:

I - A contratada deverá possuir um a central de atendimento ao usuário, para solucionar problemas relacionados com o fornecimento do link;

II - Atendimento por pessoal especializado para a solução de problemas por telefone, com tempo máximo de até 1 hora;

III - No caso de não solução do atendimento por telefone, a contratada deverá providenciar o deslocamento de técnicos em um tempo máximo de 3 horas, após abertura do chamado, observando a ordem de protocolo;

IV - Em caso de pane no sistema por caso fortuito ou força maior, ou ainda, por ausência de sinal da operadora Telecom, a empresa deverá comunicar a Diretoria de Tecnologia da Informação da indisponibilidade temporária do sinal, informando a previsão da normalidade dos serviços.

a) O suporte técnico presencial deverá ser realizado através de técnico capacitado, obedecendo aos seguintes níveis de serviços:

I - Regime de atendimento: 24 (vinte e quatro) horas, 07(sete) dias por semana;

II - Tempo de Resposta para:

a) - Produção Parada: 01(uma) hora;

b) - Produção Impactada: 02(duas) horas;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

V - Tempo de Solução: Até 04 (quatro) horas, considerando substituição do equipamento e/ou seus componentes se necessário.

a) Deverá ser disponibilizado um telefone para que os funcionários do Município possam entrar em contato com a prestadora do serviço para a abertura de chamados técnicos e suporte técnico para configuração, manutenção e gerenciamento da solução.

Parágrafo Quarto: VISTORIA TÉCNICA:

I - É de responsabilidade da Licitante realizar vistoria técnica no Município, com o objetivo de garantir que a solução ofertada atenda todos os requisitos de ambiente e assim não ocorra nenhum tipo de dano ou impacto à sua produção.

II - Assumir a responsabilidade pela prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet de todos os departamentos da municipalidade

Parágrafo Quinto: CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRAZOS

I - Os serviços de instalação, configuração de todos os equipamentos, e de total funcionamento dos links, bem como a manutenção corretiva e preventiva da rede interna de internet de todos os departamentos deverão ser prestados durante 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, desde que configurada alguma das hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

II - Os equipamentos deverão ser instalados nas dependências do licitante, através de fibra óptica e com uma redundância utilizando tecnologia *wireless*;

III - A contratada deverá ser responsável pela instalação da fibra óptica e do *wireless* para redundância até o rack de cabeamento no data center do Município, sem nenhum custo com equipamentos ou serviços de instalação, para o Município;

IV - As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2052	0301	4	121	3	2	5		339039580000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2054	0501	10	301	23	2	10	303	339039580000
DIVISAO DE EDUCACAO	2066	0601	12	365	14	2	12		339039580000
DIVISAO DE EDUCACAO	2069	0601	12	361	12	2	13		339039580000

CLAUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, de acordo com a ordem cronológica, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

Os pagamentos somente serão liberados mediante verificação da regularidade do fornecedor perante os órgãos fazendários;

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

O município se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente de quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização desta Municipalidade.

Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente.

As solicitações de reequilíbrio econômico financeiros deverão ser encaminhadas a procuradoria jurídica do município para análise e emissão de parecer.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O contrato só poderá ser reajustado após doze meses de vigência, utilizando o índice do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo para cálculo do reajuste ou outro índice que venha a substituir mediante acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá fazer toda a instalação dos cabos de fibra óptica do Município em todos os pontos indicados pela contratada, cabos UTP, instalações elétricas, equipamentos para conexão e todos os equipamentos wireless para redundância e trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link;

A instalação e a configuração de todos os equipamentos e o total funcionamento dos links não poderá ultrapassar o prazo máximo de 20 dias após a contratação/solicitação do departamento competente;

Garantir velocidade de transmissão de banda em 100% da capacidade contratada;

Garantir a disponibilidade mínima dos serviços contratados em 98% do mês;

Comunicar as paralisações para manutenção preventiva com antecipação de 48 horas;

Disponibilizar manutenção e gerenciamento dos equipamentos e da rede envolvida;

Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;

Os serviços de conexão de acesso à internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;

Assumir a responsabilidade pela prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet de todos os departamentos da municipalidade. Quando necessário a manutenção desta, a contratada responsável pela rede de internet, poderá solicitar ao responsável pelo TI acesso a rede de computadores para que seja possível a configuração e solução dos problemas de internet.

É de responsabilidade do provedor de internet a configuração de equipamentos existentes e/ou novos equipamentos para o funcionamento de internet ou rede interna do edifício em que está utilizado.

CLAUSULA OITAVA- O MUNICÍPIO FICARÁ OBRIGADO A:

a) comunicar, através de seu responsável, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, aplicáveis à contratada.

b) efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente contrato possui vigência de 12 (doze) meses da data de sua assinatura até

9.2 - O prazo poderá ser prorrogado, desde que configurada alguma das hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, a critério exclusivo do Município.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RECISÃO DO CONTRATO

10.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte de contratada, assegurará ao Município o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na clausula décima primeira deste contrato.

10.2 - O certame poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art.78, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

I- Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos itens licitados;

b) a execução dos serviços fora das especificações constantes no objeto deste contrato;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos itens contratados;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - g) a dissolução da empresa;
 - h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a entrega dos itens deste contrato;
 - i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere a este contrato.
 - j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto.
 - l) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
 - m) Judicialmente, nos termos da legislação vigente;
- 10.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.
- 10.4 - Nas hipóteses da Instrução Normativa nº. 37/2009 do TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através da Secretaria de Administração, através da servidora Ana Paula Bonetti, devidamente credenciados e qualificados para tal função.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá permitir que os fiscais supramencionados:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo - No desempenho destas tarefas, deverão os fiscais contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

§ 1º - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

§ 2º - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

§ 3º - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

§ 4º - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

§ 5º - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

§ 6º - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

§ 1º - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

§ 2º - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

§ 3º Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§ 1. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

- I - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
- II - Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
- III - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento da garantia do objeto, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
- IV - Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação de garantia, até o limite de 2% (dois por cento);
- V - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993;
- VI - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de falta de funcionário terceirizado, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);
- VII - Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por atraso no horário de trabalho de funcionário terceirizado, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);
- VIII - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso no pagamento dos funcionários terceirizados, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

IX - Advertência;

X - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, por até dois anos;

XI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

§ 2 - Os critérios da Administração poderão ser suspensos as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

§ 3 - O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

§ 4 - As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2022– Processo Licitatório nº 66/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG nº: _____

Ass: _____

Nome: _____

RG nº: _____

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 39/2022. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 39/2022, tendo por objeto a **Contratação de link de internet fibra óptica dedicado de 1GB com redundância, suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet, nos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para fins de parecer.**

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 39/2022, tendo por objeto a Contratação de link de internet fibra óptica dedicado de 1GB com redundância, suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet, nos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

É o relatório.

II – De Meritis

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão Eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 14 de junho de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – total no lote** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado à: **Contratação de link de internet fibra óptica dedicado de 1GB com redundância, suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet, nos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 03 de junho de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 14 de junho de 2022 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 14 de junho de 2022.

Início das disputas as 09h00min do dia 14 de junho de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de junho de 2022.


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 14 de junho de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – total no lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de link de internet fibra óptica dedicado de 1GB com redundância, suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet, nos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 03 de junho de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 14 de junho de 2022 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 14 de junho de 2022.

Início das disputas as 09h00min do dia 14 de junho de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de junho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal - DIRCEU BONIN - Pregoeiro

0260306412

licitação fracassado.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

54916/2022

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 034/2022

Objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de produtos e materiais de limpeza, a serem utilizados pelos departamentos da Administração Municipal que se fizerem necessários do Município de Moreira Sales/PR.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor Total: R\$ 96.990,00 (noventa e seis mil novecentos e noventa reais).

Data Abertura: 20 de Junho de 2022, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 –
licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

55371/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 035/2022

Objeto: Seleção de Propostas visando registro de preços de Gêneros Alimentícios e Materiais, para o preparo do Bolo servido aos munícipes em virtude da realização das festividades alusivas ao aniversário do Município.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor Total: R\$ 100.611,00 (cem mil seiscentos e onze reais).

Data Abertura: 21 de Junho de 2022, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 –
licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

55373/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 035/2022

Objeto: Seleção de Propostas visando registro de preços de Gêneros Alimentícios e Materiais, para o preparo do Bolo servido aos munícipes em virtude da realização das festividades alusivas ao aniversário do Município.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor Total: R\$ 100.611,00 (cem mil seiscentos e onze reais).

Data Abertura: 21 de Junho de 2022, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 –
licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

55376/2022

Nova Aurora

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - PARANÁ torna público que fará realizar, às 13:15 horas do dia 20 de junho do ano de 2022, na Rua São João nº 354 em Nova Aurora, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim Tropical	Recape em CBUQ	6.128,00 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novaaurora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3243 - 1122.

Nova Aurora, 01 de junho de 2022

José Aparecido de Paula e Souza
Prefeito Municipal

55343/2022

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 064/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 15 de junho de 2022, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando aquisição de 1 (um) veículo novo: van, zero km, para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de aplicação do repasse financeiro aprovado pela Resolução SESA 933/2021.

- O Edital poderá ser obtido nos sites: www.novaaurora.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br.

- Demais informações pertinentes a presente Licitação, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, pelo telefone (45) 3243-1122, ou e-mail licitacao@novaaurora.pr.gov.br, em qualquer dia útil, no horário das 08 às 11h30min e das 13 às 17h.

Nova Aurora/Pr, em 31 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

54854/2022

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 14 de junho de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – total no lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de link de internet fibra óptica dedicado de 1GB com redundância, suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva da rede interna de internet, nos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 03 de junho de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 14 de junho de 2022 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 14 de junho de 2022.

Início das disputas às 09h00min do dia 14 de junho de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de junho de 2022

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

54983/2022

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022

O município Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº11/59, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Sergio Faust, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de entre Julho à dezembro. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o período de 21 de junho de 2022, às 14:00 horas, no Departamento de Licitação, com sede na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município ou no site www.npi.pr.gov.br.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de maio de 2022.
Janete de Castro
Presidente C.P.L.

54614/2022